

Edital 03/2025

Ribeirão Preto, 25 de agosto de 2025.

Assunto: **Edital - CONCURSO PARA DESCONTO COMERCIAL para o 6º ano do Ensino Fundamental - Ano Letivo de 2026.**

1 APRESENTAÇÃO

O **Colégio Marista Ribeirão Preto** realizará o Concurso de desconto comercial destinado aos estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais com o objetivo de incentivar e valorizar o desempenho acadêmico e a participação dos estudantes em atividades escolares. Os candidatos devem estar **regularmente matriculados no 5º ano do Ensino Fundamental, em rede de ensino pública ou privada, no ano letivo de 2025** e contemplados pelas regras deste edital.

2 DAS BOLSAS

2.1 Serão concedidas 10 (dez) bolsas para os candidatos aprovados no Concurso.

2.2 O desconto comercial atribuído ao aluno aprovado corresponderá a 20% (vinte por cento), 30% (trinta por cento), 40% (quarenta por cento) e 50% (cinquenta por cento), a depender da colocação do candidato no Concurso, de acordo com o item 7 (sete) deste.

2.3 O desconto será válido para as **mensalidades de fevereiro a dezembro do ano letivo de 2026**, conforme o item 7 (sete) deste.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **27 de agosto a 19 de setembro de 2025, até as 23h59.**

3.2 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento de formulário eletrônico localizado no site: <https://forms.office.com/r/uWVgugpUti?origin=IprLink>

4 DO CONCURSO

4.1 Data: 27 de setembro de 2025 - **sábado**

Horário: Das 9h às 12h

Local de prova: Colégio Marista Ribeirão Preto

Endereço: Rua Barão do Amazonas, 1291 – Bairro Centro

4.2 Será aplicada uma prova objetiva envolvendo os conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Arte e prova de Redação.

4.3 O comprovante de inscrição deverá ser apresentado no dia da prova, acompanhado de um documento físico de identificação com foto (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).

5 DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica preta transparente, comprovante de inscrição e documento físico de identificação com foto (carteira de identidade, identidade estudantil ou passaporte).

- 5.1.1** O candidato que não portar no dia da prova o documento de identificação com foto não poderá participar do processo seletivo.
- 5.1.2** O candidato somente terá acesso à sala de aula (local de prova) munido de comprovante de inscrição e documento de identificação com foto.
- 5.2** Os candidatos deverão estar na sala de aula em que farão a prova (local de prova) até as 8h45. Não serão admitidos atrasos.
- 5.3** O tempo de permanência do candidato no local de prova será de, no mínimo, 2h (duas horas) e de, no máximo, 3h (três horas).
- 5.4** A prova terá a duração de 3h (três horas), contadas a partir da autorização do aplicador para início da prova, já incluído o tempo destinado à redação e ao preenchimento da Folha de Respostas.
- 5.5** A folha de redação e o cartão de respostas serão recolhidos ao término das 3h (três horas) de duração do Concurso. O mesmo ocorrerá com os alunos que saírem antes do prazo final.
- 5.6** É expressamente proibido o porte de dispositivos eletrônicos (celulares, *tablets*, *smartwatch*, fones de ouvido, câmeras, *notebooks* etc.) durante a realização das provas, mesmo que desligados. O candidato que for surpreendido portando quaisquer dispositivos eletrônicos durante a realização da prova terá como consequência a anulação de sua prova e a desclassificação no concurso.
- 5.7** O candidato que utilizar de meios ilícitos para a execução do concurso ou perturbar a ordem dos trabalhos será automaticamente desclassificado neste concurso.
- 5.8** Não haverá revisão de prova ou recurso de qualquer natureza.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** A classificação dos candidatos será divulgada, no **Portal do Colégio Marista Ribeirão Preto**, em ordem decrescente de pontuação, identificando o candidato pelos 7 primeiros dígitos do CPF cadastrado no ato da inscrição. O primeiro lugar será destinado ao candidato que obtiver a maior nota no cômputo geral dos pontos em relação aos candidatos inscritos, incluindo a pontuação da redação e desde que o estudante tenha obtido acertos igual ou superior a 70% (setenta por cento) na prova objetiva e, no mínimo, nota 70 (setenta) na redação.
- 6.2** Na hipótese de igualdade de notas, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior nota na Redação;
 - b) maior número de acertos em Matemática;
 - c) maior número de acertos em Língua Portuguesa;
 - d) maior número de acertos em Ciências;
- 6.3** O resultado será divulgado no dia 14 de outubro de 2025 às 12h, no portal do Colégio Marista de Ribeirão Preto <ribeirao.colegiosmaristas.com.br> e na Secretaria Escolar.

7 DA BONIFICAÇÃO

- 7.1** O Concurso é de ampla concorrência e os descontos serão concedidos em conformidade com a seguinte tabela:

Colocação	Percentual de desconto
1º lugar	50%
2º e 3º lugar	40%
4º ao 6º lugar	30%
7º ao 10º lugar	20%

- 7.2 O candidato classificado deverá manifestar seu interesse, apresentando-se, juntamente com seu responsável e munidos de seus documentos pessoais e comprovante de endereço, na secretaria do Colégio Marista Ribeirão Preto, no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, a partir da data de divulgação dos resultados.
- 7.3 Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua **matrícula/rematrícula, para o ano letivo de 2026**, no Colégio Marista Ribeirão Preto, impreterivelmente, até o dia **21 de outubro de 2025**, mediante a presença do responsável e documentação do candidato (Declaração de Matrícula e documentos pessoais). Caso a **matrícula/rematrícula não seja efetivada no prazo indicado, o aluno, automaticamente, perderá o direito ao desconto**.
- 7.4 Os percentuais de **desconto** são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de **fevereiro a dezembro de 2026**. Tais valores não poderão ser convertidos em dinheiro, nem outras formas de crédito.
- 7.5 O benefício do CONCURSO **não será cumulativo** com outros benefícios existentes, como: Bolsas Sociais, Bolsas provenientes de **Convenção Coletiva de Trabalho, Desconto de irmãos, Bolsa de Desconto Anual e Descontos Comerciais. Prevalecerá o maior desconto**.
- 7.6 O benefício concedido refere-se unicamente às mensalidades de fevereiro a dezembro de 2026. Quaisquer outros custos ficarão integralmente a cargo do responsável pelo(a) aluno(a), como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas substitutivas, cursos extras, alimentação e outras despesas necessárias à frequência ao Colégio Marista Ribeirão Preto ou ao desenvolvimento do ano em curso.
- 7.7 O benefício concedido pelo Concurso somente é válido para pagamento efetuado até a **data do vencimento** da mensalidade escolar. Em caso de inadimplência, o desconto será suspenso no mês de referência.
- 7.8 Fica esclarecido que o benefício previsto é anual, não constitui direito adquirido para os anos seguintes e poderá ser cancelado a qualquer tempo na hipótese de:
- 7.8.1 Percentual de frequência do estudante inferior a 80%,**
7.8.2 Eficiência acadêmica com notas inferiores à média estabelecida pelo Colégio (7,0 pontos),
7.8.3 Condutas indisciplinadas.
- 7.9 Para a concessão do desconto, todos os candidatos interessados deverão prestar a prova do Concurso **anualmente**. Essa avaliação é fundamental para determinar a elegibilidade e o valor do desconto, assegurando que os alunos que buscam essa oportunidade tenham um desempenho acadêmico compatível com os critérios estabelecidos pelo **Colégio Marista Ribeirão Preto**.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Este regulamento está publicado no site do Colégio Marista Ribeirão Preto
<ribeirao.colegiosmaristas.com.br>
- 8.2 A efetivação de inscrição implica na concordância e na aceitação deste regulamento.
- 8.3 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção do Colégio Marista Ribeirão Preto.

Rodrigo Borgheti
Diretor